



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande,

Designo, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda ao abrigo do artigo 55º do CPA, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, **Maria de Lurdes Pacheco Branco**, Chefe do GAM em regime de substituição, como responsável pela Direção dos Procedimentos relacionados com os seguintes processos,

- Licenças para venda sazonal de bebidas e alimentos em instalações provisórias
- Licenças de Ruído a nível de fogo-de-artifício, música gravada, espetáculos e atividades ruidosas
- Recintos Itinerantes, improvisados e de diversão provisória
- Manifestações Taurinas
- Acampamentos Ocasionalmente
- Licenciamento Zero no âmbito da Venda Ambulante em Unidades Moveis e suas ocupações

Ficando como gestores do procedimento para realização de diligências instrutórias específicas:

- **Paulo Arruda**
 - ✓ Licenças para venda sazonal de bebidas e alimentos em instalações provisórias
 - ✓ Licenças de Ruído a nível de fogo-de-artifício, música gravada, espetáculos e atividades ruidosas
 - ✓ Licenciamento Zero no âmbito da Venda Ambulante em Unidades Moveis e suas ocupações
- **Cidália Arruda**
 - ✓ Recintos Itinerantes, improvisados e de diversão provisória
 - ✓ Manifestações Taurinas
 - ✓ Acampamentos Ocasionalmente
- **Adriana Teixeira**
 - ✓ Na falta e impedimento dos gestores anteriores.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 14 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio

